



## RESOLUÇÃO Nº 009, DE 13 de Julho de 2020.

“Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais do COVID-19. Plano de ação referente aos recursos aceitos para execução de ações socioassistenciais na forma da portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de Abril de 2020”.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMÓTEO – CMAST**, no uso das competências e atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.559/95 alterada pelas Leis nº 2.146, de 27/03/2000 e 2.350, de 05/07/2001, pela Norma Operacional Básica – NOB-SUAS e pela Lei Municipal 3.450 de 06/11/2015 e considerando,

- Em conformidade com a deliberação da 228ª Plenária Ordinária realizada em 13 de Julho de 2020.

### RESOLVE:

**Artigo 1º-** Aprovar o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais do COVID-19. Plano de ação referente aos recursos aceitos para execução de ações socioassistenciais na forma da portaria do Ministério da Cidadania nº 369, de 29 de Abril de 2020.

**Artigo 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo 15 de Julho de 2020

**Sâmia Souza de Sá Prado**  
Presidente do CMAST